



RESOLUÇÃO CPF Nº 32/2011

Autoriza a COHAB a implementar o Programa de Recuperação de Crédito.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, alterada pela Lei Complementar 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 08 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, através dos Pareceres PPGE 123/04 e 334/06, constantes do Processo nº: 0022016/2011.

CONSIDERANDO que a COHAB/SC apresentou Parecer Jurídico sobre o assunto, da lavra do Dr. Nereu Manoel de Souza Junior.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável do Conselho Gestor do Fundo de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina, bem como da Assembléia Geral de Acionistas,

RESOLVEU:


Art. 1º. Autorizar a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB, a implementar o Programa de Recuperação de Créditos, com desconto sobre os juros e mora existentes, nos contratos de financiamentos habitacionais em atraso, nos termos constantes do Processo SEF 0022016/2011.


Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 59 da Lei Complementar nº381, de 07 de maio de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar N 534, de 20 de abril de 2011.


Florianópolis, 08 de dezembro de 2011.



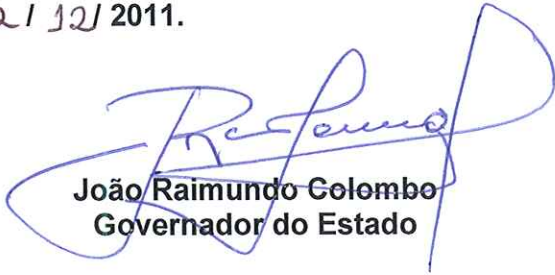

Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Antônio Ceron
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro


Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 32/2011.
Florianópolis, em 22/12/2011.


João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.


Aginolfo José Nau Junior
Secretário CPF